LEI N° 9.418/2018

Revogam-se as Leis n°: 3.798/87; 4.083/90; 4.431/91; 5.088/95; 5.357/98; 5.534/99; 5.733/00; 5.735/00; 6.080/02; 6.092/02; 6.979/06; 7.863/10; 8.053/11: 8.296/12 e 8.546/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogadas as seguintes leis:

I-Lei nº 3.798/87:

II-Lei nº 4.083/90:

III-Lei nº 4.431/91;

IV-VETADO

V-VETADO

VI-Lei n° 5.534/99;

VII-VETADO

VIII-VETADO

IX-Lei nº 6.080/02;

X-Lei n° 6.092/02;

XI-Lei n° 6.979/06

XII-VETADO

XIV-V E T A D O

XV-Lei nº 8.546/14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 30.702 de 17 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orcamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.702/2018

TOTAL GERAL					842.500,00	842.500,00
SUB-TOTAL					800.000,00	800.000,00
	15.122.0016	15.122.0016.250132		0.1.00		800.000,00
600002-SEDUR	15.122.0016	15.122.0016.250132		0.1.00	80 0.000,00	
	SUB-TOTAL				42.500,00	42.500,00
	23.695.0008	23.695.0008.239900		0.1.00		2 500,00
	23.695.0008	23.695.0008.239900		0.1.00		1.250,00
	23.695.0008	23.695.0008.239900		0.1.00		500,00
	23.695.0008	23.695.0008.239900		0.1.00		500,00
	23.695.0008	23.695.0008.239900		0.1.00		1.250,00
	23.695.0008	23.695.0008.239900		0.1.00		34.000,00
	23.695.0008.239900		3.3.50.41	0.1.00		2,500,00
54 0002: SECULT	23.695.0008	23.695.0008.239900		0.1.00	42,500,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01

DECRETO N° 30.703 de 17 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;